

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO     |                      |                                  | Processo:<br><b>5451/1/2024</b>                                                                       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| COMPROVANTE DE PROTOCOLO                                                  |                      |                                  | ID: guilherme.leite                                                                                   |                   |
| DATA:<br>28/06/2024 16:01                                                 | DOCUMENTO:<br>64417  | ENTREGA PARA O LOCAL:<br>COMPRAS |                                                                                                       |                   |
| ASSUNTO:<br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA                                        |                      |                                  | Fls. nº <u>000000</u>                                                                                 |                   |
| SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:                                                  |                      |                                  | PROC. nº <u>5451</u>                                                                                  |                   |
|                                                                           |                      |                                  | ASS Func <u>2</u>                                                                                     |                   |
| REQUERENTE:<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER |                      | CNPJ/CPF:<br>..-                 | CELULAR:<br>35461211                                                                                  |                   |
| IL.G.:                                                                    | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | E-MAIL:                          | TELEFONE:<br>3546-1068                                                                                | FAX:<br>3546-2411 |
| ENDEREÇO:<br>RUA CORONEL LICINIO 98<br>CENTRO<br>BURI                     |                      |                                  |                                                                                                       |                   |
| COMPLEMENTO: PREDIO                                                       |                      |                                  |                                                                                                       |                   |
| UF: SP C.E.P.: 18290-000                                                  |                      |                                  |                                                                                                       |                   |
| Requerente \ Responsável                                                  |                      |                                  | <br>* 0054512024 * |                   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

Estado de São Paulo

Pfs. nº 000001

PROC. nº 2451

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

**MEMORANDO COM JUSTIFICATIVA**

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E LAZER  
**PARA:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Buri 27 de Junho de 2024.

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens e fotografias do Campeonato Municipal de Buri, que ocorrerá entre os meses de junho a novembro de 2024.

Prezados,

Eu, Reginaldo José de Araújo, Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer deste município, venho por meio deste memorando justificar a necessidade de contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de filmagens e fotografias do Campeonato Municipal de Futebol de Buri, que ocorrerá entre os meses de junho a novembro de 2024.

1. **Documentação Histórica e Promocional:** A filmagem e a fotografia dos jogos são essenciais para a criação de um registro histórico do evento esportivo, preservando a memória do campeonato ao longo dos anos. Além disso, esses registros são fundamentais para a promoção do evento em edições futuras, permitindo uma melhor divulgação e atração de participantes e espectadores.
2. **Cobertura Abrangente e Qualidade Profissional:** Uma empresa especializada garantirá uma cobertura abrangente e de alta qualidade dos jogos, capturando momentos importantes, gols, lances e a atmosfera única do campeonato. Isso contribuirá significativamente para a valorização do evento e para a satisfação dos participantes e do público em geral.
3. **Material de Divulgação e Mídia:** As imagens e vídeos capturados serão utilizados para a produção de material de divulgação, como vídeos promocionais, álbuns de fotos e publicações em redes sociais, ampliando a visibilidade do campeonato e fortalecendo a imagem positiva da organização responsável pela sua realização.
4. **Expertise e Equipamentos Especializados:** Contratar uma empresa especializada garantirá o uso de equipamentos de alta tecnologia e profissionais capacitados, assegurando resultados superiores em termos de qualidade de imagem, edição e produção final dos materiais.

Portanto, com base nos pontos mencionados acima, recomendo que seja autorizada a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de filmagens e fotografias do Campeonato Municipal de Futebol de Buri. Esta medida não apenas valorizará o evento, mas também contribuirá para sua promoção e sucesso contínuo.

Agradeço pela atenção e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

**Estado de São Paulo**

Fls. nº

Página 3

DOC. nº

ASS Func

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

**Reginaldo José de Araújo**

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.



RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens e fotografias do Campeonato Municipal de Buri, que ocorrerá entre os meses de junho a novembro de 2024.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação se justifica pela necessidade de registrar o evento esportivo para fins de memória cultural, divulgação e documentação oficial das atividades realizadas durante o campeonato.

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, restando a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um



entreve para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da



RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.



RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 713/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (**Acórdão 2102/2019 Plenário**).



RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 1548/2018 Plenário**).

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

### **3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se justifica pela necessidade de registrar o evento esportivo para fins de memória cultural, divulgação e documentação oficial das atividades realizadas durante o campeonato.

#### **3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- **Número de Rodadas:** 18 rodadas
- **Valor por Rodada:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- **Serviços Incluídos:** Filmagens e fotografias das partidas, momentos de destaque e demais atividades relacionadas ao campeonato.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **4.1. Mobilização**



RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

**4.1.1. Planejamento Inicial:** Antes do início do campeonato, a empresa contratada deverá realizar uma reunião de alinhamento com a equipe organizadora para entender os detalhes do evento, cronograma de partidas e locais de realização.

## **4.2. Execução dos Serviços**

### **4.2.1. Filmagens e Fotografias das Rodadas:**

- Captura de imagens durante as partidas, focando nos momentos de destaque, gols e atividades relacionadas ao campeonato.
- Utilização de equipamentos adequados para garantir qualidade técnica e estética das imagens.
- Acompanhamento das rodadas conforme o cronograma estabelecido.

### **4.2.2. Edição e Tratamento de Imagens:**

- Após cada rodada, realizar a seleção e edição das melhores imagens capturadas.
- Tratamento digital das fotografias para garantir qualidade visual e estética.

## **4.3. Entrega dos Resultados**

**4.3.1. Prazo de Entrega:** As imagens e filmagens de cada rodada deverão ser entregues até 24 horas, após a realização de cada rodada.

**4.3.2. Formato de Entrega:** Todas as imagens e filmagens serão entregues em formato digital, conforme especificações técnicas previamente acordadas, garantindo compatibilidade com diferentes mídias e plataformas de divulgação.

## **5. ENQUADRAMENTO:**

Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

## **6. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:**

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na Lei nº 14.133/2021, as regras sobre dispensa de licitação estão previstas em seu artigo 75.

Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (rol taxativo), dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI****Estado de São Paulo**

Fls. nº

000011

PROC. nº

5451

ASS Func

28

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

*engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória<sup>1</sup>.

No caso em questão, em razão do valor da contratação de uma empresa especializada em filmagens e fotos do campeonato oficial do município de Buri, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

## **7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. CONTRATO**

O contrato terá vigência do período de compra, que se estabelece desde a solicitação através de empenho, até a entrega efetiva do pedido, o que deve estar entre 20 e 30 dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

<sup>1</sup> TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. p. 414.



RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato, os servidores(es) Reginaldo José de Araújo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, indicados pela Diretoria de Instrução para Aquisição do objeto desse termo.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência;

10.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 A contratada deve entregar a captura de imagens durante as partidas, focando nos momentos de destaque, gols, premiações e atividades relacionadas ao campeonato.

11.2 Utilização de equipamentos adequados para garantir qualidade técnica e estética das imagens.

11.3 Acompanhamento das rodadas conforme o cronograma estabelecido.

11.4 Após cada rodada, realizar a seleção e edição das melhores imagens capturadas.

11.5 Tratamento digital das fotografias para garantir qualidade visual e estética.

11.6 Informar imediatamente à Secretaria de esportes sobre qualquer problema técnico, avaria ou imprevisto que possa impactar a execução do serviço.

11.7 Cumprir todas as normas legais e regulamentações relacionadas ao fornecimento de equipo para nutrição enteral.

11.8 Manter um canal de comunicação aberto e eficiente com a Secretaria de esportes, respondendo prontamente a quaisquer solicitações ou necessidades durante a vigência do contrato.

11.9 Manter a confidencialidade de informações estratégicas da Secretaria de esportes, caso tenha acesso a essas informações durante a execução do contrato.



## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## **13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária da pasta solicitante, conforme anexo no processo Administrativo.

## **14. DA PROPOSTA**

14.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

14.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

14.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

14.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

16.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

Aprovo o presente termo de referência em conformidade com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**Estado de São Paulo**

Fis. nº \_\_\_\_\_ **Página 15**

PROC. nº 545

ASS Func 27

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

**Reginaldo José de Araújo**

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.

Buri, 27 de Junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411  
Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

Fls. nº 000115 **Página 16**  
Proc. nº 5451  
ASS Func [assinatura]

Buri, 16 de Julho de 2024.

**Ref.: Processo Administrativo: 5451/2024**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

**I – Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens e fotografias do campeonato municipal de buri, que ocorrerá entre os meses de junho a novembro de 2024.

**II – Fornecedores:**

Fornecedor: 53.942.896 RAMON REUCLIDEZ ALMEIDA CARVALHO – 53.942.896/0001-94

Fornecedor: 27.095.707 ALAIS SIMAO DE CARVALGO – 27.095.707/0001-85

Fornecedor: 52.271.834 LEANDRO SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO – 52.271.834/0001-35

**III - Razão da Escolha dos Fornecedores:**

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de um fornecedor habitual para o objeto em questão, conforme em anexo foram localizados.

Esta empresa que comprovadamente possui notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. nº

ASS Func

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

Página 17

000016

**IV – Justificativa dos preços:** o valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa 52.271.834 LEANDRO SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO – 52.271.834/0001-355, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri visto que ele já é fornecedor assíduo dos mesmos serviços há um tempo, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para a prestação de serviços, ora pretendida no processo administrativo nº 5451/2024.

**V - Conclusão:** os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores.

  
Reginaldo José de Araújo

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS  
RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

Fls. nº

PROC. nº

ASS Fun

Página 18

**DADOS PESSOAIS**

|                                                            |                                 |                                                     |                             |  |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|--|
| FORNECEDOR:<br>97588 - ALAIS SIMAO DE CARVALHO 43099445827 |                                 |                                                     | FANTASIA:<br>AGORA TV       |  |
| TELEFONE:                                                  | FAX:                            | TIPO EMPRESA:<br>18 - Micro Empreendedor Individual |                             |  |
| TIPO ID:<br>01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA                    | CNPJ/CPF:<br>27.095.707/0001-85 | INSCRIÇÃO ESTADUAL:<br>798.397.540.113              | INSCRIÇÃO MUNICIPAL         |  |
| TIPO:<br>F - Fornecedor                                    | APTO:<br>S                      | FUNCIONÁRIO:<br>N                                   | CONTRIBUINTE:<br>N          |  |
| SEGURADORA:<br>N                                           | AUTÔNOMO:<br>N                  | UNIVERSITÁRIO:<br>N                                 | NATUREZA JURÍDICA:<br>2.135 |  |

**ENDEREÇO:**

RUA / ALAMENDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA:

JOAQUIM DE CARVALHO GIL Nº 1393

|                                 |                     |                     |               |                 |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|-----------------|
| BAIRRO:<br>JARDIM WANEL VILLE V | CIDADE:<br>SOROCABA | C.E.P.:<br>18057000 | ESTADO:<br>SP | PAÍS:<br>Brasil |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|-----------------|

**DADOS ADICIONAIS:**

|                 |                      |
|-----------------|----------------------|
| E-MAIL PESSOAL: | E-MAIL PROFISSIONAL: |
|-----------------|----------------------|

**OBSERVAÇÕES:****DADOS BANCÁRIOS:**

|                                  |                   |                               |                    |                 |      |            |                 |
|----------------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------------|-----------------|------|------------|-----------------|
| BANCO:<br>104 - CAIXA E. FEDERAL | AGÊNCIA:<br>3853- | TIPO CONTA:<br>Conta-Corrente | NAT.:<br>OP.:<br>3 | CONTA:<br>903-3 | PIX: | CHAVE PIX: | PRINCIPAL:<br>S |
|----------------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------------|-----------------|------|------------|-----------------|

BURI, 16 de Julho de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL  
PREFEITO MUNICIPAL  
35430137855



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS  
RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

Fis. nº 000018  
PROC. nº 5451  
Exercício: 2024  
ASS Func. Página: 11

JL SOFT

DADOS PESSOAIS

|                                                                                                 |                                 |                                                     |                         |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| FORNECEDOR:<br>98278 - 52.271.834 LEANDRO SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO                             |                                 |                                                     | FANTASIA:<br>AGTV FILMS |                             |
| TELEFONE:<br>15997380606                                                                        | FAX:                            | TIPO EMPRESA:<br>18 - Micro Empreendedor Individual |                         |                             |
| TIPO ID:<br>01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA                                                         | CNPJ/CPF:<br>52.271.834/0001-35 | INSCRIÇÃO ESTADUAL:                                 |                         | INSCRIÇÃO MUNICIPAL         |
| TIPO:<br>F - Fornecedor                                                                         | APTO:<br>S                      | FUNCIONÁRIO:<br>N                                   |                         | CONTRIBUINTE:<br>N          |
| SEGURADORA:<br>N                                                                                | AUTÔNOMO:<br>N                  | UNIVERSITÁRIO:<br>N                                 |                         | NATUREZA JURÍDICA:<br>2.135 |
| ENDEREÇO:<br>RUA / ALAMEDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA:<br>LUCIANA CHAIN Nº 370 |                                 |                                                     |                         |                             |
| BAIRRO:<br>VILA SENE                                                                            | CIDADE:<br>BURI                 | C.E.P.:<br>18290000                                 | ESTADO:<br>SP           | PAÍS:<br>Brasil             |
| DADOS ADICIONAIS:                                                                               |                                 |                                                     |                         |                             |
| E-MAIL PESSOAL:                                                                                 |                                 | E-MAIL PROFISSIONAL:                                |                         |                             |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                    |                                 |                                                     |                         |                             |

BURI, 16 de Julho de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL  
PREFEITO MUNICIPAL  
35430137855



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS  
RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

Fls. nº 002 Página 20

PROC. nº 5451

ASS Func Exercício 2024

Página: 1/1

**DADOS PESSOAIS**

|                                                                                                  |                                 |                                                     |                             |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| FORNECEDOR:<br>98674 - 53.942.896 RAMON EUCLIDEZ ALMEIDA CARVALHO                                |                                 |                                                     | FANTASIA:                   |                 |
| TELEFONE:                                                                                        | FAX:                            | TIPO EMPRESA:<br>18 - Micro Empreendedor Individual |                             |                 |
| TIPO ID:<br>01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA                                                          | CNPJ/CPF:<br>53.942.896/0001-94 | INSCRIÇÃO ESTADUAL:                                 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL         |                 |
| TIPO:<br>F - Fornecedor                                                                          | APTO:<br>S                      | FUNCIONÁRIO:<br>N                                   | CONTRIBUINTE:<br>N          |                 |
| SEGURADORA:<br>N                                                                                 | AUTÔNOMO:<br>N                  | UNIVERSITÁRIO:<br>N                                 | NATUREZA JURÍDICA:<br>2.135 |                 |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA / ALAMEDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA:<br>R ARTHUR GOMES |                                 |                                                     |                             |                 |
| BAIRRO:<br>PARQUE ATENAS DO SUL                                                                  | CIDADE:<br>ITAPETININGA         | C.E.P.:<br>18208490                                 | ESTADO:<br>SP               | PAÍS:<br>Brasil |
| <b>DADOS ADICIONAIS:</b>                                                                         |                                 |                                                     |                             |                 |
| E-MAIL PESSOAL:                                                                                  |                                 | E-MAIL PROFISSIONAL:                                |                             |                 |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                     |                                 |                                                     |                             |                 |

BURI, 16 de Julho de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL  
PREFEITO MUNICIPAL  
35430137855

Boa tarde

Solicito orçamento conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Att.



Fls. nº 000020 **Página 21**

PROC. nº 5451

ASS Func RJ



**AGORA TV!**

a nossa meta é te surpreender

000001

CNPJ - 27.095.707/0001-85

## ORÇAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Buri

REF.: Transmissão e cobertura esportiva

a/c

Priscila Degra de Lucena Coelho

### SERVIÇOS:

Transmissão AO VIVO e cobertura dos jogos Regionais e Municipal do BURI CUP 2024

Valor por diária: R\$ 1.700,00

Valor Total: R\$ 30.600,00

**Alaís Simão de Carvalho**

Angatuba, 02 de julho de 2024



Felipe Exel <felipeexelspf@gmail.com>

ENC: PREFEITURA DE BURI - ORÇAMENTO

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@buri.sp.gov.br>  
Para: felipeexelspf@gmail.com

2 de julho de 2024 às 14:31

000022

Fls. nº \_\_\_\_\_  
PROC. nº 5451  
ASS Func 24



De: Alais Simão de Carvalho [mailto:agoravasc@gmail.com]  
Enviada em: terça-feira, 2 de julho de 2024 13:21  
Para: Departamento de Compras <compras@buri.sp.gov.br>  
Assunto: Re: PREFEITURA DE BURI - ORÇAMENTO

000023

Fls. nº \_\_\_\_\_

PROC. nº 5451

ASS Func DJ

## ORÇAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Buri

Ref.: Captura, edição de vídeos e cobertura de eventos

a/c

Priscila Degra de Lucena Coelho

### SERVIÇOS:

Transmissão AO VIVO e cobertura do Campeonato Municipal de BURI

Valor Diário: R\$ 2.000,00

Valor Total: R\$ 36.000,00

Ramon Euclidez Almeida Carvalho  
Editor/produtor

Itapetininga, 01 de julho de 2024

**Departamento de Compras**

---

**De:** Leandro Carvalho <agtv.films@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 2 de julho de 2024 13:23  
**Para:** Departamento de Compras  
**Assunto:** Re: PREFEITURA DE BURI - ORÇAMENTO  
**Anexos:** 95becf42-1985-434d-96fe-d84dd2f5acac.jpeg

*Fls. nº* 000024  
*PROC. nº* 5451  
*ASS Func* 

Boa tarde! Segue orçamento como solicitado.

---

**De:** Departamento de Compras <compras@buri.sp.gov.br>  
**Enviado:** Monday, July 1, 2024 2:53:50 PM  
**Para:** agtv.films@hotmail.com <agtv.films@hotmail.com>  
**Assunto:** PREFEITURA DE BURI - ORÇAMENTO

Boa tarde

Solicito orçamento conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Att.





Fls. nº 000025  
PROC. nº 5451  
ASS Func

## ORÇAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Buri  
Ref.: Transmissão e cobertura esportiva

a/c  
Priscila Degra de Lucena Coelho

### SERVIÇOS:

Transmissão AO VIVO e cobertura dos jogos Regionais e Municipal do BURI CUP 2024

Em nossa proposta, oferecemos um trabalho diferenciado, com a transmissão dos jogos em dois ângulos diferentes (duas câmeras), replay instantâneo dos lances, narração e comentários dos jogos, divulgação pré e pós jogos e entrega de troféu para o craque do jogo

Valor por diária: R\$ 1.500,00

Valor Total: R\$ 27.000,00

Atenciosamente  
Leandro S.R de Carvalho

Buri, 02 de julho de 2024

**AGTV FILMS**  
CNPJ - 52.271.834/0001-35

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** LEANDRO SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO  
**CPF** 366.250.688-29

**CNPJ** 52.271.834/0001-35  
**Data de Abertura** 21/09/2023

**Nome Empresarial** 52.271.834 LEANDRO SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO

**Nome Fantasia** AGTV FILMS

**Capital Social** 5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 21/09/2023

## Endereço Comercial

|               |                   |               |
|---------------|-------------------|---------------|
| <b>CEP</b>    | <b>Logradouro</b> | <b>Número</b> |
| 18290-000     | RUA LUCIANA CHAIN | 370           |
| <b>Bairro</b> | <b>Município</b>  | <b>UF</b>     |
| VILA SENE     | BURI              | SP            |

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

|                |               |            |
|----------------|---------------|------------|
| <b>Período</b> | <b>Início</b> | <b>Fim</b> |
| 1º período     | 21/09/2023    | -          |

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Filmador(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

### Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) independente

Editor(a) de vídeo, independente

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

Editor(a) de jornais não diários independente

Fotocopiador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

8219-9/01 - Fotocópias

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

**ATENÇÃO:** As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

52.271.834 LEANDRO SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

| NIRE MATRIZ         | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO              |
|---------------------|----------------------|---------------------|
| 35876143892         | 21/09/2023           | 16/07/2024 11:14:58 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| 21/09/2023          | 52.271.834/0001-35   |                     |

CAPITAL

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO

|                                      |                                    |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| LOGRADOURO: ANIBAL PINTO DE OLIVEIRA | NÚMERO: 125                        |
| BAIRRO: NHO RIBEIRO                  | COMPLEMENTO: CASA;QUADRA D;LOTE 15 |
| MUNICÍPIO: ANGATUBA                  | CEP: 18240-000 UF: SP              |

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE.. SERVICO DE EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS - EDITOR(A) DE JORNAIS NAO DIARIOS INDEPENDENTE. SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, INDEPENDENTE. SEVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - ENCADERNADOR/PLASTIFICADOR, INDEPENDENTE. SERVICOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS - FOTOCOPIADOR INDEPENDENTE.. SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, OBJETOS E OUTROS TEMAS - FOTOGRAFO INDEPENDENTE.

|                                                                                                                                                                                                                                                            |  |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA                                                                                                                                                                                                                               |  | Fis. nº       |
| LEANDRO SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 36625068829, RG/RNE: 457477404 - SP, RESIDENTE À ANIBAL PINTO DE OLIVEIRA, 125, CASA, QUADRA D; LOTE 15, NHO RIBEIRO, ANGATUBA - SP, CEP 18240-000. |  | PROC. nº 5451 |
|                                                                                                                                                                                                                                                            |  | ASS Func      |

| ARQUIVAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SESSÃO: 21/09/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| SESSÃO: 16/10/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA LUCIANA CHAIN, 370, VILA SENE, BURI - SP, CEP 18290-000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| SESSÃO: 22/05/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE.. SERVICO DE EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS - EDITOR(A) DE JORNAIS NAO DIARIOS INDEPENDENTE. SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, INDEPENDENTE. SEVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - ENCADERNADOR/PLASTIFICADOR, INDEPENDENTE. SERVICOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS - FOTOCOPIADOR INDEPENDENTE.. SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, OBJETOS E OUTROS TEMAS - FOTOGRAFO INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL D. |

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35876143892              |
| DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/07/2024 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 000000  
PROC. nº 5451  
ASS. Func. 17

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>52.271.834/0001-35<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>21/09/2023           |
| NOME EMPRESARIAL<br>52.271.834 LEANDRO SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | PORTE<br>ME                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>58.12-3-02 - Edição de jornais não diários<br>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>73.19-0-02 - Promoção de vendas<br>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>R LUCIANA CHAIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>370                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>18.290-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA SENE                        | MUNICÍPIO<br>BURI                        |
| UF<br>SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>AGORATV@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | TELEFONE<br>(15) 9738-0606               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/09/2023 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2024 às 11:13:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 000000  
PROC. nº 5451  
ASS Func 1/

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.271.834 LEANDRO SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO  
CNPJ: 52.271.834/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:32:02 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2025.

Código de controle da certidão: **F656.99A2.4465.3B69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000032

**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo**

Fs. nº

PROC. nº

ASS Func

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ: 52.271.834/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070711767-20

Data e hora da emissão 16/07/2024 11:16:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

000033

Fls. nº \_\_\_\_\_  
Página 1 de 1  
PROC. nº 5451  
ASS Func \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.271.834 LEANDRO SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.271.834/0001-35  
Certidão nº: 49486232/2024  
Expedição: 16/07/2024, às 11:16:17  
Validade: 12/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 52.271.834 LEANDRO SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.271.834/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. nº 000034  
 PROC. nº 5451  
 ASS. 5451  
 Dúvidas mais frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 52.271.834/0001-35

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

16/07/2024

0077399526

Página 36

Fls. nº 000039  
PROC. nº 5451  
ASS Func 72

**CERTIDÃO Nº: 2772218**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**52.271.834 LEANDRO SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO**, CNPJ: 52.271.834/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de julho de 2024.

**PEDIDO Nº:**

0077399526





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fls. nº 000026 **Página 37**  
PROC. nº 5451  
Ass. Func. DJ

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS**  
**PROCESSO ADM Nº 5451/2024**

Conforme solicitação do departamento de compras, informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para contratação pretendida no processo administrativo nº 5451/2023, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) conforme anexo.

Ficha: 415  
Secretaria Municipal de Esportes, turismo, Cultura e Lazer

Buri, 16 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Sueli Lopes Ferreira Santos  
Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2024

Página: 1/1

SETOR CONTÁBIL - CNPJ: 46.634.382/0001-06

SALDO DAS DOTAÇÕES EM 16/07/2024

| SALDO DAS DOTAÇÕES EM 16/07/2024 |                       |                                                                                                                                                                                       |              |       |              |           |              |              |                 |        |              |
|----------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------------|-----------|--------------|--------------|-----------------|--------|--------------|
| ic/Sub/Prog<br>j)/Atividade      | Categoria<br>Elemento | Descrição                                                                                                                                                                             | Fte.<br>Rec. | Ficha | DOTAÇÃO      |           |              |              |                 |        | Saldo Progr. |
|                                  |                       |                                                                                                                                                                                       |              |       | Atualizada   | Saldo     | Programada   | Empenhada    | Reservada/Bloq. | Pedido |              |
| 392.0022.2036                    | 3.3.90.39             | PODER EXECUTIVO<br>SECR.MUN.ESPORTE,TURISMO,CULTURA E LAZER<br>GABINETE DO SECRETARIO<br>Manutencao da Secretaria Mun. de Turismo, Cultura<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J | 1            | 415   |              |           |              |              |                 |        |              |
|                                  |                       |                                                                                                                                                                                       |              |       | 1.647.000,00 | 19.306,52 | 1.647.000,00 | 1.627.693,48 | 0,00            | 0,00   | 19.306,52    |
|                                  |                       |                                                                                                                                                                                       |              |       | 1.647.000,00 | 19.306,52 | 1.647.000,00 | 1.627.693,48 | 0,00            | 0,00   | 19.306,52    |
|                                  |                       |                                                                                                                                                                                       |              |       | 1.647.000,00 | 19.306,52 | 1.647.000,00 | 1.627.693,48 | 0,00            | 0,00   | 19.306,52    |
|                                  |                       |                                                                                                                                                                                       |              |       | 1.647.000,00 | 19.306,52 | 1.647.000,00 | 1.627.693,48 | 0,00            | 0,00   | 19.306,52    |
| o/Atividade                      |                       |                                                                                                                                                                                       |              |       | 1.647.000,00 | 19.306,52 | 1.647.000,00 | 1.627.693,48 | 0,00            | 0,00   | 19.306,52    |
| de Executora                     |                       |                                                                                                                                                                                       |              |       | 1.647.000,00 | 19.306,52 | 1.647.000,00 | 1.627.693,48 | 0,00            | 0,00   | 19.306,52    |
| de Orçamentária                  |                       |                                                                                                                                                                                       |              |       | 1.647.000,00 | 19.306,52 | 1.647.000,00 | 1.627.693,48 | 0,00            | 0,00   | 19.306,52    |
|                                  |                       |                                                                                                                                                                                       |              |       | 1.647.000,00 | 19.306,52 | 1.647.000,00 | 1.627.693,48 | 0,00            | 0,00   | 19.306,52    |
| TAÇÕES                           |                       |                                                                                                                                                                                       |              |       |              |           |              |              |                 |        |              |

BURI, 16 de Julho de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 354.301.378.-55

NILTON BATISTA VIEIRA FILHO  
CONTADOR  
CRC30004709



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fls. nº 39 Página 39  
PROC. nº 5451  
Inc 2

Vistos.....

PROCESSO ADM Nº 5451/2024

Recebido o presente processo, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Esportes, após a emissão dos pareceres, informação de disponibilidade financeira, bem como as respectivas cotações e CNDs ora acostada nos autos, **Autorizo** a referida despesa, determino seu empenhamento e demais atos.

Buri, 16 de julho de 2024.

GERMANO  
ALMEIDA  
PESCHEL:354301  
37855

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855  
Dados: 2024.07.16  
13:50:00 -03'00'

Germano Almeida Peschel  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411  
Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

### **PARECER JURÍDICO Nº 137/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SOLICITANTE: Priscila Degra de Lucena Coelho (Secretária de Administração e Planejamento)**

**Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens e fotografias do Campeonato Municipal de Buri, realizado através da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer – Dispensa em razão do valor - Análise.**

**Processo nº 5451/1/2024**

Trata-se de pedido de Parecer a respeito da regularidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens e fotografias do Campeonato Municipal de Buri, realizado através da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, através de dispensa de licitação.

A análise se dá em razão da Solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, através do Secretário Municipal Reginaldo José de Araújo, conforme memorando de abertura dos autos.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, resultou no melhor valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

É o breve relato.

De início, há que se ressaltar que, ao tratar das contratações a serem efetuadas pela Administração Pública, estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório. Vejamos:

***“XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”** (grifos e negritos nossos)*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

Esta é a regra, contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções ao ressaltar os casos especificados na legislação, ou seja, os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso em análise, para contratação do objeto acima mencionado por dispensa de licitação, a fundamentação legal tem como base o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que assim disciplina:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

Contudo, diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, a novel legislação estabeleceu de forma clara como deve ser instruído um processo de contratação direta, incluindo aqui, as dispensas em razão do valor. Vejamos:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-  
1211/2411

Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”*

Assim, considerando que as dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II) decorrem do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir e que a Lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais, alguns documentos que integram a fase externa do processo de contratação, nestes casos específicos, poderiam ser simplificados ou, até mesmo dispensados, conforme regulamento local.

No caso em tela, observamos que o município de Buri, através do Decreto Municipal nº 22/2023, regulamentou os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, facultando a realização do estudo técnico preliminar no caso de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II, do artigo 75 (art. 32, I, a), mas obrigando a formalização de termo de referência para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços (art. 36).

Ademais, seguindo o rol do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, temos que a estimativa de despesa, ou seja, a pesquisa de preços, deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 de referida lei, o qual, inclusive, foi objeto de regulamentação por parte do município.

Salientamos que, com a edição do Decreto nº 11.871/2023, o teto para a contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores por dispensa ficou estabelecido em R\$ 119.812,02, enquanto para serviços e compras ficou estabelecido em R\$ 59.906,02, elevando, desta forma, o limite para as dispensas enquadradas neste dispositivo.

Confrontando os documentos apresentados pela consultante com o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 22/2023, consoante informado pelo Secretário Municipal de Esportes, o que se pretende contratar é prestação de serviços de filmagens e fotografias para o Campeonato Municipal de Buri, com fundamento no inciso II, do artigo 75.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411  
Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

Importante ressaltar que caberá à Administração um criterioso controle das dispensas em razão do valor, especialmente para que não seja extrapolado no exercício o limite com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme ressalva contida no §1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim e não menos importante, imperiosa a publicação da autorização da dispensa de licitação no site da Prefeitura (art. 70, caput), podendo ser substituída pela informação do empenho no portal da transparência (art. 70, § 1º), e a publicação do extrato do contrato, se formalizado, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal da transparência do município (art. 70, § 2º).

### **CONCLUSÃO:**

Diante dessas considerações, sob os aspectos estritamente jurídicos, excluídos, portanto, os aspectos fáticos, bem como a conveniência e a oportunidade, não vislumbramos óbices à contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens e fotografias do Campeonato Municipal de Buri, através de dispensa de licitação, desde que atendidas as formalidades exigidas na referida lei e no regulamento municipal.

Informamos que o Parecer e pesquisa que submeto a VossaSenhoria se trata de manifestação meramente opinativa sobre a pretensão em tela, tendo sido norteadas pelas informações e dados técnicos disponibilizados pela Administração Municipal, não competindo a esta Procuradora verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos e a realidade factual.

Ademais, as opiniões técnico/jurídicas não vinculam a decisão a ser tomada pela Autoridade Competente.

Buri, 23 de julho de 2024.

  
Camila Vanelli Galvão

Procuradora Municipal de Buri



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

## **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **RATIFICAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 5451/2024 para a contratação com a empresa **LEANDRO SOUZA RIBEIRO CARVALHO** com base inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 25 de julho de 2024.

GERMANO  
ALMEIDA  
PESCHEL:35430  
137855

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855  
Dados: 2024.07.25  
14:39:30 -03'00'

**GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Buri

Edição nº 195  
Ano 2024  
Página 4 de 4

www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

## Prefeitura Municipal de Buri

### Licitações e Contratos

#### Ratificação da Dispensa de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 5451/2024 para a contratação com a empresa **LEANDRO SOUZA RIBEIRO CARVALHO** com base inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 25 de julho de 2024.

GERMANO  
ALMEIDA  
PESCHEL:35430  
137855

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855  
Dados: 2024.07.25  
14:39:30 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL  
Prefeito Municipal